

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

Contratada: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, CNPJ: 07.791.963/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA.

Do Preço: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), relativo ao pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais) cada, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, sendo o primeiro pagamento na assinatura do Contrato Administrativo.

Dos prazos: O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de fevereiro de 2022. O prazo de vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução.

Data e assinatura: 17 de janeiro de 2022.

LONDRINA ILUMINAÇÃO EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – CURSO PARA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO;

Partes: Londrina Iluminação S.A. e Fundação Educacional Regional Jaraguense (FERJ).

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Lei 13.303/2016

Objeto: Curso para formação de Conselheiros de Administração com foco em Governança Corporativa.

Preço: R\$ 34.500,00.

Data e Assinaturas: Londrina, 03/02/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Beatriz de Oliveira Teixeira), (FERJ: Maikon Cristiano Glasenapp).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **João Pedro Sales Silva Warde**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Marly de Fátima Ribeiro.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **Jorge Gomi**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Eduardo Tominaga.

Art. 3º Nomear, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2022, **José Franézio Terra Júnior**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Eduardo Tominaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

O DECRETO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 E 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4534, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2009	Manutenção das atividades - Secretaria de Governo	2022	100%	2.206.000,00	100%	2.502.000,00
2017	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	2022	100%	11.886.000,00	100%	11.590.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2009	3.3.90.39	000	180.000,00
05010.04.122.0002.2009	3.3.90.92	000	116.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	80.000,00
TOTAL			1.376.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	296.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	80.000,00
TOTAL			1.376.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	090	000	Janeiro	9.000,00	296.000,00	305.000,00
Total				9.000,00	296.000,00	305.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Dezembro	314.000,00	296.000,00	18.000,00
Total				314.000,00	296.000,00	18.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NA PÁGINA 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4544, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 901 - Contrato de Repasse nº 827.819/2016 / FNAS / CAIXA / CREAS - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.046,28 (nove mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	9.000,00
06.020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	901	46,28
TOTAL			9.046,28

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.2018	3.3.90.37	000	9.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	901	46,28
TOTAL			9.046,28